



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, portadora do RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF: nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi, estado da Bahia, aqui denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.628.796/0001-27, situada à Rua José Bonifácio, nº 117, Bairro Vila Nova, Guanambi –BA, CEP nº 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. Marcio Henrique Reis Martins Santos, portador da carteira de identidade 989298523 SSP/BA e CPF nº 004.487.725-07, doravante designada CONTRATADA, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº. 020/2023 – Sistema de Registro de Preço, homologado em 01/11/2023, nos Termos da lei 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, e legislação pertinente, dentro das cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda do Hospital Municipal de Candiba, neste Município**, especificados nos lotes 01(um), 02(dois), 03(três), 04(quatro) e 05(cinco), referente ao Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 020/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01: ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UN	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ - embalagem de 400 gr, obtido pela mistura de cacau em pó, solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, ou soro, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo 30 und. 12 teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado e saco plásticos atóxico, validade mínima de 11 meses.	150	UN	PACHA	R\$ 8,48	R\$ 1.272,00
02	AÇÚCAR CRISTAL - Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega. Embalagem: pacote de 2 kg e 5 kg. Ingredientes mínimos: açúcar cristal, valor nutricional máximo de 2% de carboidratos de uma dieta de 2000 kcal/por porção.	950	KG	NUTRISUCAR	R\$ 5,08	R\$ 4.826,00
03	ADOÇANTE LÍQUIDO - Adoçante dietético líquido. De sacarina e ciclamato. Embalagem de 100ml.	12	UN	ADOCYL	R\$ 7,61	R\$ 91,32
04	ARROZ PARBOILIZADO - Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	1200	KG	TIA MARIA	R\$ 5,67	R\$ 6.804,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

	Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg.					
05	AVEIA EM FLOCOS - Cereal integral rico em fibras e proteínas. Caixa com 190 G.	40	CX	YOKI	R\$ 5,79	R\$ 231,60
06	AZEITE DE OLIVA - Azeite de oliva, puro, sem colesterol, acidez mínima de 0,5%, embalagem contendo 200 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	40	UN	GALLO	R\$ 19,71	R\$ 788,40
07	BICARBONATO DE SÓDIO - Composto químico com forma de NAHCO3, aspecto de pó fino, branco, puro. Embalagem com 1 kg.	01	KG	FRAGA	R\$ 34,46	R\$ 34,46
08	BISCOITO SALGADO - Tipo Integral, sabor e cor característicos, textura crocante, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega, pacote com 400 gramas.	200	PACOTE	VITARELLA	R\$ 6,97	R\$ 1.394,00
09	BISCOITO DOCE - Tipo maisena, textura crocante, sabor característico com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega, pacote com 400 gramas.	520	PACOTE	PETAN	R\$ 7,29	R\$ 3.790,80
10	BISCOITO SALGADO - Tipo cream cracker, sabor e cor característicos, textura crocante, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega, pacotes com 400 gramas.	520	PACOTE	PETAN	R\$ 7,02	R\$ 3.650,40
11	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual), embalagens contendo 250 gramas, dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	150	PACOTE	BOM AROMA	R\$ 8,68	R\$ 1.302,00
12	CALDO DE GALINHA - Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem com 02 tabletes de 114 g, termo soldável, resistente e atóxica, validade de 12 meses após a data de fabricação.	700	CX	ARISCO	R\$ 3,43	R\$ 2.401,00
13	EXTRATO DE TOMATE , Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, embalagem de 340g.	250	UN	FUGINE	R\$ 3,36	R\$ 840,00
14	FARINHA DE MANDIOCA - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1 kg, sacos plásticos, transparentes e atóxicos, contendo externamente dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade mínima de 1 ano, quantidade do produto.	150	KG	MENDES	R\$ 7,15	R\$ 1.072,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

15	FARINHA DE TRIGO - Refinada com fermento enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 Kg.	180	KG	PRIMOR	R\$ 6,61	R\$ 1.189,80
16	FEIJÃO CARIOCA - Armazenados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, existentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1Kg.	950	KG	SEMPREVERDE	R\$ 7,30	R\$ 6.935,00
17	FEIJÃO PRETO , tipo I – produto de primeira qualidade, não conter agrotóxicos e matérias estranhas: morfo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga. a embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). embalagem com 1 kg. 20 kg	50	KG	SEMPRE NOVO	R\$ 8,94	R\$ 447,00
18	FERMENTO EM PÓ - Fermento químico em pó, formado de substâncias químicas, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Embalagem de 100 g, contendo informações sobre o produto como data de fabricação, número do lote e condições de armazenamento. Validade mínima de 12 meses após a data de fabricação.	15	PACOTE	ROYAL	R\$ 5,35	R\$ 80,25
19	FLOCÃO DE MILHO - Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 gramas, sacos plásticos, transparentes e atóxicos, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade mínima de 1 ano, quantidade do produto.	300	PACOTE	NUTRIVITA	R\$ 2,54	R\$ 762,00
20	GELATINA - Gelatina em pó 35 Gramas, com vitaminas A, C, E e FERRO Gelatina em pó: diversos sabores. Fonte de vitaminas A, C, E e ferro. Em embalagem de 35 g de polietileno, opaco, atóxico, com data de fabricação, prazo de validade de 12 meses e número de lotes aparentes com registro no MS.	150	UN	DR OEKTER	R\$ 2,66	R\$ 399,00
21	LEITE EM PÓ DESNATADO - Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a	50	PACOTE	PIRACANJUBA	R\$ 10,78	R\$ 539,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

	partir da data da entrega na unidade requisitante.					
22	LEITE EM PÓ - Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	150	PACOTE	PIRACANJUBA	R\$ 9,13	R\$ 1.369,50
23	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL - Com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso e parasitas. Embalagem com 500 gramas e validade de 1 ano no mínimo, a partir da data de entrega.	100	PACOTE	VILMA	R\$ 6,45	R\$ 645,00
24	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso e parasitas. Embalagem com 500 gramas e validade de 1 ano no mínimo, a partir da data de entrega.	280	PACOTE	PETYAN	R\$ 5,29	R\$ 1.481,20
25	MARGARINA COM SAL - Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, contendo externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da entrega. Embalagem com 500 gramas.	950	UN	DELINE	R\$ 9,25	R\$ 8.787,50
26	MILHO PARA CANJICA - Grãos selecionado de excelente qualidade. Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem contendo 500 gramas.	150	PACOTE	PACHA	R\$ 7,09	R\$ 1.063,50
27	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Alimentício, embalagem de 900 ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E ser acondicionado em embalagens pet de 900 ml. Validade mínima de 1 ano.	100	CAIXA	SOYA	R\$ 50,30	R\$ 5.030,00
28	POVILHO DOCE - Fécula de Mandioca. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1 kg, sacos plásticos, transparentes e atóxicos, contendo externamente dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade mínima de 1 ano, quantidade do produto.	700	KG	MENDES	R\$ 12,21	R\$ 8.547,00
29	SAL REFINADO IODADO - Com identificação do produto, rótulo de					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

	ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. Embalagem: pacote de 1 kg.	30	KG	GAIVOTA	R\$ 1,83	R\$ 54,90
30	VINAGRE – branco, fermentado acético de álcool, água e conservante INS 224, acidez 4,0%, deverá conter no rótulo ou impresso da embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade em embalagens de 750 ml.	70	UN	MARATA	R\$ 3,59	R\$ 251,30
VALOR TOTAL DO LOTE 01:						R\$ 66.080,43
LOTE 02: ALIMENTOS PERECÍVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UN	MARCA	UNIT.	TOTAL
31	CANELA EM PAU – Constituída de matéria prima de boa qualidade e aspecto de cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Validade mínima de 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Data de validade.	30	KG	FRAGA	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
32	COENTRO SECO - Tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto de cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Validade com no mínimo 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação.	25	KG	FRAGA	R\$ 32,00	R\$ 800,00
33	CORANTE - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação.	20	KG	FRAGA	R\$ 22,30	R\$ 446,00
34	ERVA DOCE – Constituído de matéria prima de boa qualidade e com aspecto, cor e cheiro característico do produto.	30	PACOTE	FRAGA	R\$ 12,00	R\$ 360,00
35	GENGIBRE - gengibre de 1ª qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais.	15	KG	IN NATURA	R\$ 21,00	R\$ 315,00
36	LEITE PASTEURIZADO DESNATADO - Embalagem contendo 1 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	45	LITROS	PIRACANJUBA	R\$ 7,00	R\$ 315,00
37	LEITE PASTEURIZADO - Embalagem contendo 1 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	160	LITROS	BAHIA	R\$ 6,70	R\$ 1.072,00
38	OVOS DE GALINHA BRANCO - Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, integro, sem manchas, cor, odor ou sabor anormais, acondicionados em embalagens próprias, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal	150	DÚZIA	SOMAI	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
39	PÃO DE FORMA INTEGRAL - Tipo: Forma Integral, Fatiado; Peso: 450 Gr. Farinha de trigo integral como o primeiro item na lista de ingredientes; ou seja, a farinha de trigo integral será o ingrediente de maior					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

	proporção no pão. Acondicionado fatiado, em embalagem atóxica, a qual conterá identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, segundo determinações da Resolução RDC nº 259/2002 da ANVISA. Fatias com peso individual de aproximadamente 25g.	180	PACOTE	TCHIBUM	R\$ 9,60	R\$ 1.728,00
40	QUEIJO MUSSARELA , produto deve conter textura firme e sem buracos. a embalagem do produto deve ter o selo do serviço de inspeção federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	100	KG	CAMPANELLA	R\$ 52,99	R\$ 5.299,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02:						R\$ 13.440,00
LOTE 03: FRUTAS/LEGUMES/VERDURAS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UN	MARCA	UNIT.	TOTAL
41	ABACAXI – De primeira qualidade, tamanho médio a grande, sem fermentos ou defeitos.	170	UN	IN NATURA	R\$ 5,80	R\$ 986,00
42	ABÓBORA - Uniformes, defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	120	KG	IN NATURA	R\$ 3,50	R\$ 420,00
43	ALFACE - De primeira qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	250	PACOTE	IN NATURA	R\$ 3,40	R\$ 850,00
44	ALHO - Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	150	KG	IN NATURA	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
45	BANANA DA PRATA – Em pencas integras, de qualidade, in natura, fresca, de ótima qualidade, aroma, cor e sabor típicos da espécie, perfeito estado de desenvolvimento, pesando entre 120 e 140 gramas cada, com validade de 1 a 7 dias em temperatura ambiente de 2 a 30 dias sob refrigeração. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachadura, cortes e perfurações.	70	KG	IN NATURA	R\$ 4,50	R\$ 315,00
46	BATATA INGLESA - Comum, especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De colheita recente	120	KG	IN NATURA	R\$ 5,40	R\$ 648,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

47	BATATA DOCE - lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.	120	KG	IN NATURA	R\$ 4,60	R\$ 552,00
48	BETERRABA - Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	170	KG	IN NATURA	R\$ 4,40	R\$ 748,00
49	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	120	KG	IN NATURA	R\$ 4,10	R\$ 492,00
50	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	250	KG	IN NATURA	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00
51	CHEIRO VERDE - primeira qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	250	PACOTE	IN NATURA	R\$ 3,25	R\$ 812,50
52	CHUCHU - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	250	KG	IN NATURA	R\$ 3,90	R\$ 975,00
53	COUVE - de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	150	PACOTE	IN NATURA	R\$ 3,60	R\$ 540,00
54	GOIABA - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma, sabor as espécies, sem ferimentos, firmes e tenras.	150	KG	IN NATURA	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
55	LIMÃO - Fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	70	KG	IN NATURA	R\$ 7,10	R\$ 497,00
56	MAÇÃ NACIONAL - Frutos de tamanho médio, no grau, máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor as espécies, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	70	KG	IN NATURA	R\$ 9,90	R\$ 693,00
57	MANDIOCA - Uniforme, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	180	KG	IN NATURA	R\$ 4,17	R\$ 750,60
58	MANGA - De primeira qualidade, tamanho médio a grande, sem ferimentos ou defeitos.	130	KG	IN NATURA	R\$ 4,31	R\$ 560,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

59	MARACUJÁ - De primeira qualidade, tamanho médio a grande, sem ferimentos ou defeitos.	150	KG	IN NATURA	R\$ 6,20	R\$ 930,00
60	MELANCIA - melancia de primeira qualidade, casca íntegra, firme, lustrosa e sem manchas escuras. não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. embalagem: caixa vazada limpa.	80	KG	IN NATURA	R\$ 1,91	R\$ 152,80
61	PIMENTÃO VERDE - De primeira qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem o grau máximo de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	70	KG	IN NATURA	R\$ 4,82	R\$ 337,40
62	REPOLHO - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	150	KG	IN NATURA	R\$ 4,20	R\$ 630,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03:						R\$ 18.194,60
LOTE 04: CARNES/CONGELADOS/EMBUTIDOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UN	MARCA	UNIT.	TOTAL
63	BACON , inteiro. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária n.5504/99.	15	KG	SADIA	R\$ 33,00	R\$ 495,00
64	CARNE BOVINA DE 1º QUALIDADE (BIFE) – Isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, embalagens plásticas de 1 kg ou 2 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF, resfriada (temperatura máxima aceita de 07° C).	900	KG	JBS	R\$ 42,50	R\$ 38.250,00
65	CARNE BOVINA de 1ª qualidade (moída), com selo sif ou sim (da região).	150	KG	JBS	R\$ 31,50	R\$ 4.725,00
66	COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO - congelada, embalagem plástica de 2 kg. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro de SIM ou SIF.	350	KG	AVINOR	R\$ 14,93	R\$ 5.225,50
67	FRANGO INTEIRO , de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de	150	KG	AVINOR	R\$ 11,30	R\$ 1.695,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

	22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da lei municipal / vigilância sanitária n.5504/99 e resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.					
68	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - De primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas à 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	150	KG	AVINOR	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
69	CALABRESA DEFUMADA DE CARNE SUINA – Linguiça; Defumada; Calabresa; Preparada Com Carne Não Mista, toucinho e Condimentos: Alho, pimenta, água, cebola, coentro, noz-moscada, regulador de acidez, lactato de sódio, estabilizante, tripolisfosfato de sódio, realçador de sabor: Glutamato monossódico, antioxidante; isoascorbato de sódio, aromatizante: aroma natural de extrato de alecrim, conservador: Nitrito de sódio, corante, ácido carminico. Não contém glúten; Com Aspecto Normal, firme, sem Umidade, não pegajosa; Isenta de Sujidades, parasitas e Larvas; Mantida Em Temperatura e Refrigeração Adequada; Acondicionada Em Saco de Polietileno, c/validade Mínima de 2 Meses a Contar Da Entrega.	250	KG	AVINOR	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00
70	PRESUNTO cozido fatiado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98. Da resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária nº. 5504/99.	45	KG	PIF PAF	R\$ 33,00	R\$ 1.485,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04:						R\$ 62.575,50
LOTE 05 - PADARIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UN	MARCA	UNIT.	TOTAL
71	PÃO DE SAL - Composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico acondicionados em sacos de papel não reciclável, fechados, em perfeita condição de higiene. Atender às especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 horas após a entrega. Unidade de 50 gramas	40.000	UN	SANTOS	R\$ 0,73	R\$ 29.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

72	PÃO DE LEITE - Composto de farinha de trigo especial, água, sal, açúcar e fermento químico acondicionados em sacos de papel não reciclável, fechados, em perfeita condição de higiene. Atender às especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 horas após a entrega. Unidade de 50 gramas.	40.000	UN	SANTOS	R\$ 0,73	R\$ 29.200,00
73	PÃO DE QUEIJO , deve ser isento de corantes de qualquer natureza e aromas artificiais. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega. Deverá ser acondicionado em embalagens limpas e devidamente fechadas.	30.000	UN	SANTOS	R\$ 1,90	R\$ 57.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 115.400,00
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA:					R\$ 275.690,53	

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que procedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 275.690,53 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e três centavos)**, referente aos lotes 01(um), 02(dois), 03(três), 04(quatro) e 05(cinco), de acordo a planilha reformulada.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias ou de até 90 (noventa) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município Candiba/BA, não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Por ocasião da entrega caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de dois (02) dias.

5.3. Os produtos devem ser entregues no **Hospital Municipal de Candiba, situado na Avenida da Liberdade, s/n, José Coelho, Candiba/BA, CEP 46.380-000, das 07:00 às 17:00 horas.**

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

5.5. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal Candiba, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE, DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS, REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6.4. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.10.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.10.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.10.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.10.1, 6.10.2, 6.10.3 e 6.10.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

6.12.1. Por razão de interesse público; ou

6.12.2. A pedido do fornecedor.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observação as recomendações, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata;
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades;
- d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9. ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

9.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- 9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria de Administração e Planejamento, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- 9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- 9.1.4. Informar a Secretaria de Administração e Planejamento, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- 9.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

- 10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

10.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

10.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. Em observância às disposições do Decreto Federal n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 86 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.3.1. por razão de interesse público; ou

11.3.2. a pedido do fornecedor.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:

a) advertência;

b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão:

UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 2.301 - Gestão Das Ações da Atenção Especializada - MAC

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 15001002, 1600000

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.2. A presença da Fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

14.3. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

14.4. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado em até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14.5. O responsável pela fiscalização da presente Ata de Registro de Preço, o Sr. Noelio De Souza Bebe Junior, inscrito no CPF sob o nº 028.444.415-48, sob matrícula nº 1224 para este fim, devidamente designado fiscal deste contrato, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização.

15. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, controle da execução, pagamentos e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

16.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

16.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013.

16.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

17. FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi - Bahia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

17.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba/BA, 01 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Rebecca Cardoso Pereira

Contratante

SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ nº 23.628.796/0001-27

Marcio Henrique Reis Martins Santos

CPF nº 004.487.725-07

Contratada

NOELIO DE SOUZA BEBE JUNIOR

CPF sob o nº 028.444.415-48

Matrícula nº 1224

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF. _____

CPF. _____